



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

1

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e manutenção da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis; Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capina manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e vias de logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, raspagem e limpeza superficiais de bocas de lobo, poda, desbaste e retirada de arvores, locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de catação de lixo, conforme especificações do ANEXO I e do Termo de Referências.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 12/01/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 07 de Dezembro de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

OBJETO: O Objeto desta **CONCORRÊNCIA** é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e manutenção da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis; Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capina manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e vias de logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, raspagem e limpeza superficiais de bocas de lobo, poda, desbaste e retirada de arvores, locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de catação de lixo, conforme especificações do ANEXO I e do Termo de Referências.

2

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - **ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO;**
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**
- **ANEXO XI – MAPA PARA VARRIÇÃO**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **CONCORRÊNCIA** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR** CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e manutenção da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis; Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capina manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e vias de logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, raspagem e limpeza superficiais de bocas de lobo, poda, desbaste e retirada de arvores, locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de catação de lixo,**



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

conforme especificações do **ANEXO I** e do **Termo de Referências**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. 3

A **CONCORRÊNCIA** será realizada no dia **12/01/2016 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES)**
- **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO :

2.1. Constituem o OBJETO desta Concorrência Pública a contratação de empresa(s) especializada(s) em limpeza pública, para realizações simultâneas de serviços de significativa relevância para o município, substanciando-se nos seguintes serviços.

- a) Coleta e transporte regular de lixo domiciliar;
- b) Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados;
- c) Operação e Manutenção de Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;
- d) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;
- e) Limpeza de próprios públicos;
- f) Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;
- g) Limpeza de praças e jardins;
- h) Raspagem e limpeza superficial de bocas de lobo, .;
- i) Poda, desbaste e retirada de árvores.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ R\$ 1.161.754,92 (um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais com noventa e dois centavos)**, conforme itens constante do ANEXO I deste edital e **Planilha de Serviços constante no processo**.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003.02.2.012.3.3.90.39.00.00.00 – 003.02.2.068.3.3.90.39.00.00.00.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

5.1.1. Empresa do ramo cadastrada neste órgão, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO sito Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

5.1.5. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)
1,00	1,00

5.2. Estará impedido de participar da presente CONCORRÊNCIA:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou qualquer outro(a) servidor(a) desta municipalidade;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo dos serviços, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) E PROPOSTA DE PREÇOS (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA**



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27/07/2015 – 10:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015

ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 27/07/2015 – 10:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A **PROPOSTA DO ARQUIVO ELETRÔNICO** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope.

A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

7.2. na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

7.3. e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital**,



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 02, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Planilha de Custos com a composição dos custos diretos e indiretos (BDI) deverá conter as especificações dos custos incidentes que compõem o preço apresentado pela proponente, poderá ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO I-A** para apresentação da base de cálculos;

OBS: Deverá ser utilizado como base salarial o estipulado nas Convenções Coletivas de Trabalho para cada categoria em vigência, com todos os encargos e benefícios sociais.

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

7.4. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7

7.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou propostas com **valores globais** iguais a Zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I-A, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Planilha de Custos detalhadas (BDI);**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

7.7. DA PROPOSTA ELETRONICA:

7.7.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

7.7.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

7.7.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

7.7.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

7.7.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

7.7.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

7.7.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

7.7.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

7.7.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº da concorrência]_[ANO].COT.

7.7.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 7.7.8.1.

7.7.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

7.7.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

8

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da CONCORRÊNCIA são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da **Certidão Conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da União inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 23 de julho de 1991, na forma da lei¹;

8.1.2.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no

¹ Desde o dia 03 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, estão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.1.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) ou na forma de autenticação digital, em consideração ao SPED Contábil.

8.1.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem 8.1.3.2. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.1.3.3. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item 8.1.3.2.

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

LG maior ou igual a 1(um)



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

10

8.1.3.3.1. O item **8.1.3.2.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. DA QUALIFICAÇÃO GERAL A TODOS OS LOTES

a) Declaração de Participação, assinada pelo representante legal da proponente indicando quais lotes/serviços procura habilitação e que se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de todos os **equipamentos necessários** à execução dos serviços, **efetivo operacional** para a boa execução dos serviços exigidos, com **equipes de trabalho em numero compatível** com a demanda de todos os serviços previstos nesta licitação

b) Atestado de visita expedido pelo licitador; comprovando que a Licitante por intermédio do (s) seu (s) Engenheiro (s) Responsável (eis), ou Diretor(es), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta CONCORRÊNCIA.

b.1) A visita técnica será realizada para todos os serviços e locais de significância relevante, unicamente no dia **05/01/2016 às 10 horas**, acompanhados de representante encarregado pela fiscalização dos serviços designado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica PARA CADA LOTE que apresentar proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devidamente Certificados e Registrados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome dos profissionais de nível superior integrantes de seu corpo técnico.

OBS: Os atestados poderão ser divididos em serviços de similaridade com os lotes licitados, sendo que para cada lote/proposta deverá ser apresentado dois atestados de capacidade. Ex. Se o licitante deseja participar dos 02 (dois) lotes licitados o mesmo deverá apresentar 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, 02 (dois) para cada lote.

8.1.4.2. DA QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR LOTE



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

11

<p>8.1.4.2.1. LOTE 01 – Coleta e Transporte de resíduos e materiais Operação e Manutenção da Usina de Triagem</p>
<p>a) Licença Operacional para TRANSPORTE DE RESÍDUOS, expedida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), com finalidade de coleta transporte de resíduos de lixo domiciliar e materiais recicláveis.</p>
<p>b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para exercer atividades compatíveis ao objeto licitado, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados dentro de outros Estados (jurisdição), conseqüentemente inscritos no CREA de origem, obrigatoriamente deverão apresentar o visto do CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194/1966, Art. 58.</p>
<p>c) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).</p>
<p>d) Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA contendo dados do Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s) para tal finalidade e atribuições para o LOTE/Objeto. d.1) Comprovação de vínculo, atrás de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social;</p>
<p>8.1.4.2.2. LOTE 02 – Serviços de limpeza e jardinagem/poda e desbaste.</p>
<p>a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para exercer atividades compatíveis ao objeto/lote licitado, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados dentro de outros Estados (jurisdição), conseqüentemente inscritos no CREA de origem, obrigatoriamente deverão apresentar o visto do CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194/1966, Art. 58.</p>
<p>b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).</p>
<p>c) Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA contendo dados do Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s) para tal finalidade e atribuições para o LOTE/Objeto. c.1) Comprovação de vínculo, atrás de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social;</p>
<p>8.1.5. DECLARAÇÕES</p>
<p>8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.</p>
<p>8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO V deste Edital).</p>
<p>8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO IX)</p>



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

8.1.5. OUTROS

8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

12

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e **MAPAS** poderão ser consultados por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h30, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/>), e no Diário Eletrônico dos Municípios, além do sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmcm.pr.gov.br).

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL/VISITA TÉCNICA:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do Processo Licitatório** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **CONCORRÊNCIA**, dando-se ciência às demais licitantes.

10.2. A visita técnica ocorrerá unicamente no dia destacado no edital, **item 8.1.4.1. alínea b.1**, todas as dúvidas sobre os serviços e os locais de execução não constantes neste edital deverão ser sanadas durante a visita.

10.2.1. A verificação das condições das instalações da Usina de Triagem será verificada unicamente durante a visita técnica, ficando a cargo de cada licitante julgar o local.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

ato convocatório da CONCORRÊNCIA e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

13

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Processo Licitatório.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da CONCORRÊNCIA**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da **CONCORRÊNCIA**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da **CONCORRÊNCIA**, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta **CONCORRÊNCIA**, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:

14.1. No dia 27/07/2015 até as 10h, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2. Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

14.3. Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4. Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "8" deste edital.

14.5. Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando às mesmas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6. A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7. O envelope "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados as proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.9. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item "7" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

15

14.10. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

14.11. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12. Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **CONCORRÊNCIA** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da **CONCORRÊNCIA**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da **CONCORRÊNCIA** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado**, homologar a **CONCORRÊNCIA**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO:

18.1. O resultado final da **CONCORRÊNCIA** será publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Oficial do Município – O Comércio.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

20.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Agricultura e Departamentos da Prefeitura Municipal.

21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

21.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

21.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

17

21.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

21.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

21.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma que estabelecerá com base nas exigências do Termo de Referência;**

21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente no local de execução dos serviços, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

21.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

21.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

21.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

21.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

21.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

22.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3. - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.**

23.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

24.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

19

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

26.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

26.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras desta CONCORRÊNCIA serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA.

27.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da CONCORRÊNCIA.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**. 20

27.8. A proponente é **responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer** fase da CONCORRÊNCIA.

27.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta CONCORRÊNCIA implicará em direito à contratação.

27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

27.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE CONCORRÊNCIA** serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

27.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Processo Licitatório.

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET e afixado em local de costume na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeito Municipal
Antonio Luis Szaykowski



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

21

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE LIXO DOMICILIAR; COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA; LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM, ROÇADA MECANICA E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; LIMPEZA SUPERFICIAIS (RASPAGENS) DE BOCAS-DE-LOBO, GALERIAS, .; PODA, DESBASTE E ARRANQUIO DE ÁRVORES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE COLETORES PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

DO OBJETO

Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação de empresas especializadas em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte:

- j) Coleta e transporte regular de lixo domiciliar;
- k) Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados;
- l) Operação e Manutenção de Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;
- m) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;
- n) Limpeza de próprios públicos;
- o) Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;
- p) Limpeza de praças e jardins;
- q) Raspagem e limpeza das grelhas de bocas de lobo, galerias, .;
- r) Poda, desbaste e arranquio de árvores.

DAS INSTALAÇÕES

A CONTRATADA para o LOTE 01 deverá dispor de instalações no Município, com infraestrutura adequada para execução dos serviços licitados, na qual deverá conter:

- a) Pátio de estacionamento de veículos coletores
- b) Almoxarifado
- c) Vestiários, sanitários e refeitórios
- d) Instalações administrativas.

DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

LOTE 01

22

A) COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE LIXO DOMICILIARES (NÃO CLASSIFICADOS/NÃO SELETIVA).

Define-se coleta e transporte regular de lixo domiciliar, a operação de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares gerados por residências, próprios públicos e demais estabelecimentos, acondicionados e dispostos na via pública para esse fim, sendo eles não seletiva (material não classificado).

OBS.: Para compreensão, informamos que o lixo domiciliar compete ao reciclável e orgânico não classificado, após a aplicação de políticas sociais para separação e classificação popular dos tipos de materiais será licitada empresa para coleta específica desta classificação.

A coleta domiciliar deverá recolher os seguintes tipos de resíduos, dentro das limitações citadas:

- Resíduos domiciliares.
- Materiais de varredura domiciliar.
- Resíduos sólidos originários de estabelecimento públicos, institucionais, de prestação e serviços comerciais.
- Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeitos de remoção obrigatória, terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais. Neste caso, o transporte e destinação final dos resíduos é de total responsabilidade da fonte geradora.
- A coleta domiciliar deverá ser executada porta à porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da CONTRATANTE, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela CONTRATADA.
- A coleta de resíduos na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, de forma a evitar a deposição de resíduos nos córregos, vielas e terrenos baldios.
- O serviço de coleta deve apresentar frequência mínima diferenciada por área de atendimento. Na planta fornecida os itinerários poderão ser alterados pela licitante caso tal alteração venha melhorar o plano de coleta e conseqüente redução de custos.
- Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletas.
- A CONTRATADA deverá realizar a coleta nos dias de feriados e pontos facultativos, e aos domingos, nos locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Veículo e Equipe

- A composição das equipes e a escolha do veículo e equipamento mais recomendáveis para este serviço fica a cargo da licitante, devendo-se observar o mínimo de 03 (três) coletores e 01 (um) motorista.
- Para este serviço exige-se a adoção de caminhão com carroceria de tipo especial para coleta de lixo domiciliar, com capacidade adequada ao chassi, fechada para evitar despejo de resíduos nas vias públicas e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios. Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. A carroceria deverá ser carregada de maneira que o lixo não possa transbordar, de qualquer forma, para a via pública.
- Quanto ao pessoal, além do uniforme convencional e calçado adequado, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e as capas protetoras em dias de chuva, além de outro eventual vestuário de



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

segurança, tal como colete refletor, boné, etc.. Se as condições de serviço o exigirem, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias ao pessoal da coleta.

- Os equipamentos de proteção individual EPI's dos funcionários que efetuarem os serviços de coleta, assim como os que efetuarem os serviços de lavagem e desinfecção do veículo coletor, deverão estar permanentemente em conformidade com a **NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES Publicação D.O.U.** Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações.

- O veículo e equipamentos deverão possuir os seguintes acessórios de segurança e proteção coletiva: Sinalizador de teto com luz giratória; Adesivos traseiros refletivos; Sistema de aviso sonoro (estipulado pela CONTRATANTE) para o aviso à população da passagem do caminhão; Estribo e apoiador traseiros confeccionados com material antiderrapante; adesivos com identificação da empresa, contendo nome da mesma e telefone para contato.

23

Das Exclusões

Deverão ser excluídos da Coleta Domiciliar os seguintes tipos de resíduos:

- a) Animais mortos de pequeno e grande porte;
- b) Entulho, ferro e sobra de materiais de construção;
- c) Restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares;
- d) Podas de árvore;
- e) Resíduos líquidos de qualquer natureza;
- f) Lotes de mercadorias e medicamentos;
- g) Resíduos provenientes dos estabelecimentos industriais;
- h) Lixo e resíduos hospitalares.

A descarga dos resíduos far-se-á no Centro de Triagem de Resíduos Domiciliares, sendo expressamente proibidos sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe da coleta ou por terceiros.

A CONTRATADA deverá adotar com referencia para o transporte dos resíduos domiciliares coletados até a disposição final no Centro de Triagem conforme informado abaixo:

Ruas referentes ao Centro da Cidade, Bairros: São José, São Jorge, Matriz, Vila Boim, Bairro Cecília Otto, Conjunto Palmeirinha e Linha Palmeirinha Sul até a ponte sentido à Bituruna e entrando no acesso a Casa Familiar Rural, a coleta deverá ser realizada **três vezes por semana**;

Ruas Localizadas nos Distritos de Santana, Linha Vitória até a Igreja São Miguel, trajeto Linha Palmital (Andrigueto), Nova Concórdia, Linha Rio das Antas a coleta deverá ser realizada **uma vez por semana**;

As coletas nas Comunidades de Palmeiral, Fuck Pinaré, Procopiak, Fartura, Taguá e Udessa que totalizam uma extensão aproximada de 100,00 km deverão ser realizadas **a cada 15 dias**, será colocado coletores estratégicos no trajeto para estas comunidades, passando pelas Linhas: Vicinal 6, Linha dos Couros, Pinhão de Baixo, Palmeiral, Fuck Pinaré, Procopiak, Fuck Taguá, Udessa, Fartura, Linha Iguazu Norte, Distrito de Santana, Iguazu Norte e Usina de triagem.

A CONTRATADA deverá manter à disposição da Fiscalização da EQUIPE SUPERVISORA, 02 (duas) linhas celulares, com a utilização paga pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários treinamento adequado e submete-los a exames médicos pré-admissionais e periódicos, de acordo com o estabelecido na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá possuir um serviço de apoio que proporcione aos funcionários as seguintes condições:



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

- higienização e manutenção dos veículos;
- lavagem e desinfecção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
- Higienização corporal.

24

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários e manter em perfeita condição de uso, no mínimo os seguintes EPI's.

B) COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NÃO CLASSIFICADOS

A coleta e o transporte de resíduos sólidos recicláveis e não classificados é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento, como:

- Papel: Jornais, revistas, papelão, arquivos, embalagens longa-vida e outros;
- Vidro: Cacos, vasilhames e outros;
- Metal: Ferrosos e não ferrosos e outros;
- Plástico: Duros, moles e embalagens em geral.

COLETA PORTA A PORTA

A coleta domiciliar deverá ser realizada conforme mapa apresentado deste Edital, através da coleta porta-à-porta.

COLETA EM VIAS PÚBLICAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

A coleta de cestos públicos de lixo (identificação: vazado, suspenso por suporte, azul com identificação do logo da Prefeitura) dispostos pelo percurso das vias públicas e praças públicas onde são realizadas as coletas domiciliares deverão ser efetuadas no mesmo momento da coleta porta a porta;

Deverá efetuar a retirada dos materiais depositados em sacos plásticos com materiais das conservações destes espaços, sendo estes materiais orgânicos, na periodicidade de ao menos uma vez na semana.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve estar apta para a realização do serviço, com profissional qualificado e licenças ambientais exigidas pelo órgão ambiental responsável.

ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RSU DOMICILIARES E COMERCIAIS

Estimativa de Geração de RSU domiciliares e comerciais em Cruz Machado				
Ano	Projeção Populacional Urbana	Estimativa de Geração de Resíduos (Kg/dia)	Atendimento com Coleta (% População)	Estimativa dos Resíduos Coletados (Kg/dia)
1991	1.780	961,20	70	672,84
1996	2.473	1.335,42	82	1.095,04
2000	3.023	1.632,42	90	1.469,17
2008	4.331	2.338,74	95	2.221,80
2023	7.639	4.125,06	100	4.125,06

Fonte: Departamento de Engenharia / Diagnóstico Técnico e Socioeconômico da PMCM/UFV

C) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

A recepção dos materiais recicláveis na Usina de triagem do município será feita em instalações existentes adequadas para industrializar e reciclar todo o material coletado no dia, não podendo ser acumulado os materiais dos dias anteriores.

25

A triagem dos materiais será feita em mesa ou esteira de catação apropriada.

O trabalho poderá ser feito manualmente por equipe treinada para tal. Os materiais removidos da esteira ou mesa de catação deverão ser convenientemente acumulados em recipientes apropriados e/ou prensados.

Os materiais recicláveis deverão ser adequadamente acondicionados e/ou enfardados, e serão estocados em local apropriado já existente, e dado o destino final que melhor convier a CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser realizados por uma equipe específica e equipamento compostos por:

- 01 (um) Monitor
- 05 (cinco) Operários para a triagem dos materiais recicláveis na esteira de “catação”.
- 03 (dois) operários para prensagem e enfardamento dos materiais e outros serviços necessários ao bom funcionamento da USINA.

A equipe deverá trabalhar uniformizada e munida dos EPI's necessários para a segurança na realização das tarefas.

O monitor deverá ter no mínimo formação técnica em meio ambiente e ou profissional de igual competência regulamentado pelo CREA-PR, ser treinado e capacitado para atendimento aos visitantes da USINA, principalmente crianças e adolescentes, de forma específica e integral durante o funcionamento da mesma.

O monitor deverá ter os conhecimentos necessários aos serviços pertinentes à USINA, assim como, a capacidade de transmitir sobre a importância da participação no programa de Coleta Seletiva da cidade e a consequente interferência do processo na preservação e conservação do meio ambiente, de acordo com o programa de educação ambiental do município.

O rejeito resultante da separação dos materiais recicláveis da usina de triagem deverão ser encaminhados para um caminhão basculante com motorista de responsabilidade da CONTRATANTE.

Este caminhão deverá permanecer diariamente na ponta da esteira de seleção para recolhimento e transporte dos resíduos, ou ser carregado por outro sistema de elevação através de trator ou máquina.

A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e limpeza do local de instalação da USINA, incluindo a conservação do paisagismo; pela manutenção das instalações prediais e equipamentos; pelo fornecimento de peças de reposição, assim como os materiais necessários à amarração dos fardos de papel, papelão, plástico, metais ou qualquer outro produto da seleção do material.

As taxas de água e luz serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a segurança e a vigilância da área.

Para verificação dos equipamentos, materiais e instalações, referindo-se a sua condição de uso e sua conservação é realizada uma visita técnica onde os licitante juntamente com seus representantes poderão tomar ciência de todas as condições e estado de todos os bens de uso inseridos no espaço.

ESTIMATIVA DE GERAÇÃO E DE APROVEITAMENTO EFETIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS EM CRUZ MACHADO (2007/2023).



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

Estimativa De Geração E De Aproveitamento Efetivo De Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis em Cruz Machado (2007/2023). Estimativa de geração e de aproveitamento efetivo de resíduos sólidos potencialmente recicláveis em Cruz Machado (2007/2023).						
Ano	Total RSU (t/dia)	Papel e Papelão (t/dia)	Plásticos (t/dia)	Latas e Metais diversos (t/dia)	Vidros (t/dia)	Total a Reciclar (t/dia)
2007	2,20	0,1595	0,2921	0,1628	0,0754	0,6898
2009	2,38	0,1725	0,3160	0,1761	0,0816	0,7462
2018	3,23	0,2341	0,4289	0,2390	0,1107	1,0127
2023	4,12	0,2987	0,5471	0,3048	0,1413	1,2919

26

A fonte dos dados quantitativos estará disponível para consulta no mesmo local de consulta ao edital referenciado no item 09 deste.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

27

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	BEM. SOCIAL + CONTR. SIND.	INSALUBRE/ SEGURO DE VIDA	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Coletores	R\$ 1.005,00	R\$ 50,00	R\$ 318,00	R\$ 1.373,00	3	R\$ 4.119,00
Motorista categoria "C"	R\$ 1.440,00	R\$ 50,00	R\$ 368,40	R\$ 1.858,40	1	R\$ 1.858,40
Operários	R\$ 1.005,00	R\$ 50,00	R\$ 318,00	R\$ 1.373,00	8	R\$ 10.984,00
Encarregado/Monitor	R\$ 1.127,00	R\$ 50,00		R\$ 1.177,00	1	R\$ 1.177,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					13	R\$ 18.138,40

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20	R\$ 3.627,68	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 544,15	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 1.451,07	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 725,54	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 422,62	
UNIFORME	4	R\$ 725,54	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 181,38	
SEBRAE	5,8	R\$ 1.052,03	
TOTAL DO GRUPO A	48,13	R\$ 8.730,01	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
---------	---	-------	--



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

Férias	11,11	R\$ 2.015,18	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 1.510,93	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 351,88	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 252,12	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 3.796,37	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 50,79	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 63,48	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 39,90	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

Licença Paternidade	0,01	R\$ 1,81	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 8.659,27	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 747,30	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 14,51	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 119,71	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 881,53	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	95,87	R\$ 17.389,28	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	95,87	R\$ 17.389,28	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	100	R\$ 18.270,81	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA		R\$ 18.138,40
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		R\$ 36.409,21

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

30

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - Caminhão Toco	Unidade	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Custo aquisição – Retro - Escavadeira (Bob Cat)	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	16%	R\$ 260.000,00	R\$ 41.600,00
Depreciação mensal	Mês	12	R\$ 41.600,00	R\$ 3.466,67

3.1. IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - Caminhão coleta	Unidade	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
Seguro Obrigatório - Caminhão + Máquina	Unidade	2	R\$ 110,30	R\$ 220,60
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Imposto e seguros	Mês	12	R\$ 7.420,60	R\$ 618,38

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km mensal estimada Caminhão + Máquina	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Óleo Diesel consumo por l/km	R\$ 3,05	2,00000	3.000	R\$ 4.575,00	1500
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 10,50	0,01680	3.000	R\$ 50,40	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 10,00	0,00125	3.000	R\$ 3,75	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 38,00	0,00760	3.000	R\$ 22,80	4
Fluído Freio consumo 10.500km	R\$ 10,00	0,00190	3.000	R\$ 5,71	2



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

Graxa consumo de 1.000km	R\$ 11,60	0,02320	3.000	R\$ 69,60	1
Total estimado por mês				R\$	4.727,26

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis coletor	Unidade	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Custo de aquisição máquina	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Custo estimado de manutenção (12 meses)	%	8,40%	R\$ 260.000,00	R\$ 21.840,00
Custo estimado manutenção mês	Mês	12	R\$ 21.840,00	R\$ 1.820,00

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus 275/80 R22,5	Unidade	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
Custo câmaras de ar aro 20	Unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
Custo protetor/colarinho	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	15.000	R\$ 11.010,00	R\$ 0,73
Custo mensal estimado jogo pneus caminhão	km/mês	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.202,00
Custo Pneus Pneu - Máquina Bob Cat (12 meses)	Unidade	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Custo câmaras de ar (12 meses)	Unidade	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
Custo protetor/colarinho (12 meses)	Unidade	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
Custo mensal estimado Pneus jogo/36 meses	Mês/jogo	36	R\$ 7.240,00	R\$ 201,11
Custo Total mensal estimado com jogo pneus				R\$ 2.403,11



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

SOMÁTARIO PARA DESPESAS DOS VEÍCULOS	R\$ 13.035,43
---	----------------------

SOMÁTARIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$ 49.444,64
-------------------------------------	----------------------

32

4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 2.472,23
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 7.416,70
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 9.888,93

SOMÁTARIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$ 59.333,56
----------------------------------	----------------------

5. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	5,00%	R\$ 2.966,68	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
COFINS	4,00%	R\$ 2.373,34	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	0,65%	R\$ 385,67	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	4,80%	R\$ 2.848,01	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	2,88%	R\$ 1.708,81	Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	17,33%	R\$ 10.282,51	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

33

CUSTO TOTAL	VALOR	DETALHE
	R\$ 18.138,40	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 18.270,81	Subtotal Item 2 - Encargos
	R\$ 13.035,43	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 9.888,93	Subtotal Item 4 - Taxa ad,m. e lucratividade
	R\$ 10.282,51	Subtotal Item 5 -Tributos
	R\$ 69.616,07	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$ 69.616,07	12	R\$ 835.392,83

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

LOTE 02

34

A) VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA

Define-se como varrição manual a operação não mecanizada de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros centrais e passeios, inclusive de praças, desde que pavimentadas.

Serão consideradas não rotineiros e, portanto não incluídos na varrição normal os serviços de raspagem e capinação.

Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias, considerando os calçadões e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

O produto da varrição e outros serviços diversos deverão ser retirados da via pública no prazo máximo de três horas após a realização desses serviços.

Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser acondicionados em sacos de lixo resistentes e deixados em locais estratégicos para serem coletados pela licitante vencedora do LOTE 01, sendo em seguida serão transportados para a Usina de Triagem, ou, à critério da CONTRATANTE, retirado de outra forma.

Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da CONTRATANTE a sua proposição, dentro da área do município.

A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda prevista na tabela a baixo, que indica local e períodos de varrição;

LOCAL	EXTENÇÃO (Metros)	PERIODICIDADE
Av. Presidente Getúlio Vargas	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Mal. Hermes da Fonseca	Da Av. Niepce da Silva até Praça Pio XII	Uma vez cada 15 dias
Av. Paschoal Vila Boim	Da Av. Getúlio Vargas até Rua Vitória Grabowski	Uma vez cada 15 dias
Av. Niepce da Silva	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Vitória	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Paulo Hauze	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Antonio Viana	Da Rua André Kovalchuk até Av. Getúlio Vargas	A cada 15 dias
Av. André Kovalchuk	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Lourenço Mlynarczik	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Constante Krul	Av. Vitória até Rua Vereador João Marinhuk	A cada 15 dias
Av. Presidente Getúlio Vargas	Do Rio Palmeirinha até Av. Paschoal Vila Boim	Duas vezes por semana
Av. Manoel Ribas	Toda extensão	Duas vezes por semana
Av. Eng. Ferreira Correia	Toda extensão	Uma vez por semana
Av. Niepce da Silva	Da Rodoviária até Praça dos Imigrantes	Uma vez por semana
Av. Vitória	Rodoviária até Rio Palmeirinha	Uma vez por semana
Av. Vitória Grabowski	Da Av. Paschoal Vila Boim até Escola Boleslau Sobota	A cada 30 dias
Rua Constante Krul	Da Av. Vitória até Conjunto Palmeirinha	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

Rua Vicentina Kapusniak	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua André Piwowarski	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua Aguinaldo Schmal	Da Av. Constante Krul até André Piwowarski	A cada 30 dias
Rua João Marinhuk	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Constante Otto	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Afonso Nadolni	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua 2A e Rua 3ª	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Praça PIO XII	Contorno	Uma vez por semana
Praça dos Imigrantes	Contorno	Uma vez por semana

35

OBS.: No Distrito de Santana deverá ser realizada a varrição em 1108,92 metros iniciando na ponte na chegada ao Santana, sentido Subprefeitura e após 15 dias será realizada a varrição em 820,00 metros iniciando em frente ao Colégio Estanislau Wrubleski, sentido à Inácio Martins, local onde encontra-se asfaltado, após 15 dias retorna no local anterior e assim consequentemente. Nas demais ruas deverão ser realizadas a catação dos lixos espalhados no chão a cada 30 dias.

Nas ruas dos Bairros São José, São Jorge, Conjunto Palmeirinha, Rua Iguazu Norte até o CTG e Ruas do Bairro do Estádio Municipal deverá ser coletado os entulhos e lixos espalhado uma vez a cada 30 dias.

Tabela das metragens conforme o intervalo de varrição

PERIODOS	Duas vezes por semana	Uma vez por semana	Cada 15 dias	Cada 30 dias	TOTAL (m)
Duas vezes por semana	2.013,78 metros				2.013,78 m
Uma vez por semana	2.013,78 metros	1.532,44 metros			5.546,22 m
Cada 15 dias	2.978,24 metros	1.532,44 metros	4.270,36 m		8.781,04 m
Cada 30 dias	2.013,78 metros	1.532,44 metros	4.270,36 m	3.266,67 m	11.083,25 m

Obs.: Na metragem total dos 15 dias, foram somadas as duas distancias de varrição no Distrito de Santana e considerado a média.

A CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos.

A composição das equipes e as especificações dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da CONTRATADA.

Para a composição das equipes, deverá ser levado em conta que a varrição deverá ser executada com equipe munida de todo material necessário à boa execução dos trabalhos, será de 04 (quatro) varredores.

Quanto aos equipamentos, os carrinhos de varrição do tipo lutocar ou similar deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos de coletas.

Como os demais serviços, a varrição deve ser programada das segundas feiras aos sábados e, em casos excepcionais de ser solicitada pelo Órgão Gerenciador, em domingos e feriados e/ou eventos ocasionais.

B) CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS

Compreendem-se por mobiliário objeto desta proposta os bancos instalados nas praças que estão previstas no item jardinagem, banheiro publico e ATI (Academia da Terceira Idade) instalados na Praça Papa PIO XII e Praça dos Imigrantes.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

A limpeza dos bancos deverá ser realizada com produtos apropriados, de tal maneira que os mesmos fiquem livres de resíduos e secos, os materiais de limpeza necessários serão fornecidos pela Prefeitura de Cruz Machado, da seguinte forma:

36

O encarregado da empresa deverá encaminhar relação dos materiais a serem utilizados ao Departamento de Compras no Prédio da Prefeitura, Sito a Av. Vitória, 167, Centro, o qual emitira AF (autorização de fornecimento) e indicará o local de retirada dos materiais, sendo que a qualquer momento poderá ocorrer fiscalização da aplicação dos produtos por qualquer funcionário público, (esta regra se aplica a todos os itens de limpeza).

A limpeza dos bebedouros deverá ser realizada de tal forma que estejam livres de quaisquer resíduos, com produtos e materiais que não venham a danificá-los ou lhes causarem odor desagradável.

Esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado sempre que estiverem cheios e após o recolhimento e acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população e deverão ser disponibilizados nos locais apropriados para recolhimento pelo serviço publico de coleta de lixo.

Os serviços de limpeza e conservação do mobiliário urbano deverá ser executado em todo mobiliário, inclusive parques infantil e ATI (Academia da Terceira Idade) e Chafariz que encontra-se instalada na Praça Papa PIO XII, equipamentos de ginástica, mesas, floreiras, entre outros, das praças constantes neste anexo.

Deverão ser limpos com periodicidade de 10 (dez) dias.

C) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Limpeza do piso deverá ser realizada de tal forma que a superfície esteja sempre limpa e seca, independente da ação causadora;

A limpeza do piso, azulejos, paredes, portas e divisórias deverá ser realizada com produtos e equipamentos adequados de tal forma que as superfícies não apresentem pichações e/ou resíduos;

A limpeza e desinfecção deverá ser realizada em todas as peças e acessórios (louças sanitárias, pias, vidros e torneiras), com produtos adequados e que apresente odor agradável;

A desinfecção dos pisos, dos azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários deve ser executadas sempre após a limpeza, utilizando produtos apropriados;

A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros e torneiras), com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los;

O enxágue dos pisos, azulejos, paredes, portas e divisórias e demais peças e acessórios do sanitário deverá ser executado com equipamento adequado, de forma que não ocorra o desperdício de água;

Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados;



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

Deverá ser realizado vasculhamento do teto de tal forma que não venha apresentar teias de aranha ou outros objetos e resíduos, independente da ação causadora;

37

As instalações dos sanitários deverão estar sempre providos de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e cestos para acondicionar os resíduos fornecidos pela contratada.

D) CAPINAÇÃO, RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de capinação manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual do corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias e logradouros públicos, a varrição dos locais capinados e a aglutinação dos resíduos.

A raspagem manual deverá ser feita nos locais, quanto houver acúmulo de terra e areia, a sua raspagem, coleta e transporte para local indicado pelo Órgão Gerenciador, sendo que esse serviço será executado por ordem de serviço.

A pintura de guias de vias e logradouros públicos consistem na pintura das guias públicas, utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes, sendo que o material necessário à execução destes serviços será fornecido pela CONTRATADA. Deverá ser pintado mensalmente entre 750m a 1.000m, nas principais ruas e avenidas do município, ao fim das pinturas deverá ser recomeçado os trabalhos desde a primeira faixa pintada.

O serviço é realizado após a execução da capinação, raspagem, varrição e lavagem dos locais, com o emprego de equipe munida dos equipamentos necessários.

A execução será periódica, assim como sua manutenção. A sua realização obedecerá a um roteiro pré estabelecido pelo Órgão Gerenciador dos serviços, de forma a abranger todas as vias públicas da cidade.

O material resultante dos serviços mencionados deverão ser removidos por caminhão basculante para o local de destinação final indicado pelo Órgão Gerenciador.

Os materiais para pintura de meios-fios serão disponibilizados pela administração da seguinte forma:

O encarregado da empresa deverá encaminhar relação dos materiais a serem utilizados ao Departamento de Compras no Prédio da Prefeitura, Sito a Av. Vitória, 167, Centro, o qual emitira AF (autorização de fornecimento) e indicará o local de retirada dos materiais, sendo que a qualquer momento poderá ocorrer fiscalização da aplicação dos materiais por qualquer funcionário público.

E) LIMPEZA DE PRAÇAS E MANUTENÇÃO DE JARDINS

Os serviços de manutenção de áreas verdes consiste em poda manual de grama em parques, praças, avenidas, jardins e próprios municipais, etc., com recolhimento dos materiais resultantes em sacos plásticos, que serão depositados em locais predeterminados pelo Órgão Gerenciador dos serviços e no término do expediente removidos para o local da disposição final.

Poda de grama em parques, praças, avenidas, jardins, etc., com posterior remoção do material para o local de disposição final.

Os serviços de poda de árvore consistem na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fito-sanitária, bem como a segurança de pedestres e veículos.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

Os serviços acima especificados deverão ser executados com a utilização de equipamentos apropriados, devendo os funcionários utilizar equipamento de segurança adequado para a tarefa, tais como: cinto de segurança, cabo, uniforme refletivo etc., sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final.

38

Estes serviços serão executados por Ordem de Serviço.

A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas, sendo que a grama necessária será fornecida pela contratante.

Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;

Relação dos Locais a ser executada a jardinagem (roçagem, limpeza, plantio de flores e/ou folhagens).

- Praça 14 de Dezembro
- Praça Central Rui Barbosa
- Praça Papa PIO XII
- Praça Expedicionário Demétrio Koteski
- Praça dos Imigrantes
- Praça da Prefeitura
- Prefeitura Municipal
- Hospital Municipal Santa Terezinha
- Centro de Saúde Carlos Renato Passos
- Centro Odontológico
- Centro da Mulher
- Crás e Centro de Atividades
- Creche Municipal Maria Gaioski
- Creche Municipal Vovó Cecília da Silva
- Creche Municipal Antiocho Pereira
- Rodoviária Municipal

A contratante fornecerá mudas de flores conforme a necessidade de plantio em praças e jardins acima citados.

F) RASPAGEM E LIMPEZA SUPERFICIAL DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS.

A limpeza da grelhas da Bocas de Lobo, Canais, Galerias abertas, Poços de Visita e demais serviços correlatos compõem-se da Operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais. Não corresponde a limpezas internas de rede de escoamento pluviométrico.

Os resíduos resultantes deverão ser coletados e transportados para o local de destinação final indicado pelo Órgão Gerenciador.

Emprega-se aqui equipe munida de ferramentas e equipamentos adequados.

G) PODA, DESBASTE E ARRANQUIO DE ÁRVORES.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

Consiste no arranquio total de árvores, na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fito-sanitária e a manter a segurança de pedestres e veículos. O serviço deve ser executado com equipe qualificada e com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados como: cinto de segurança, cabos, etc. Os resíduos do serviço de poda, desbaste e arranquio devem ser imediatamente transportados ao destino final. A execução dos serviços obedecerá ao determinado Órgão Gerenciador dos serviços.

39



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

1- MÃO DE OBRA

40

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	BENEFÍCIO SOCIAL + C. SINDICAL	ADICIONAL INSALUBRE	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Varredores	R\$ 1.005,00	R\$ 50,00	R\$ 159,00	R\$ 1.214,00	4	R\$ 4.856,00
Jardineiros	R\$ 1.044,00	R\$ 50,00	R\$ 159,00	R\$ 1.253,00	1	R\$ 1.253,00
Operador de Roçadeira	R\$ 1.237,00	R\$ 50,00	R\$ 159,00	R\$ 1.446,00	1	R\$ 1.446,00
Encarregado	R\$ 1.127,00	R\$ 50,00		R\$ 1.177,00	1	R\$ 1.177,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					7	R\$ 8.732,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20	R\$ 1.746,40	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 261,96	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 698,56	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 349,28	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 203,46	
UNIFORME	4	R\$ 349,28	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas proteção, capa chuva
EPI'S	1	R\$ 87,32	
SEBRAE	5,8	R\$ 506,46	
TOTAL DO GRUPO A	48,13	R\$ 4.202,71	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
---------	---	-------	--



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

Férias	11,11	R\$ 970,13	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 727,38	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 169,40	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 121,37	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 1.827,61	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 24,45	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 30,56	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 19,21	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,87	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 4.168,66	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 359,76	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 6,99	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 57,63	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 424,38	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	95,87	R\$ 8.371,37	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	95,87	R\$ 8.371,37	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	100	R\$ 8.795,74	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	R\$ 8.732,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2	R\$ 17.527,74



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

43

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo para transporte de trabalhadores	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	16%	R\$ 30.000,00	R\$ 4.800,00
Depreciação mensal	Mês	12	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00

3.1. IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - veículo de transporte	Unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Seguro Obrigatório - veículo	Unidade	1	R\$ 110,30	R\$ 110,30
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Imposto e seguros	Mês	12	R\$ 2.060,30	R\$ 171,69

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km mensal estimada veículo - kombi	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Gasolina Comum	R\$ 3,79	8,00000	200	R\$ 94,75	25
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 10,50	0,01680	200	R\$ 3,36	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 10,00	0,00125	200	R\$ 0,25	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 38,00	0,00760	200	R\$ 1,52	4



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

Fluído Freio consumo 10.500km	R\$	10,00	0,00190	200	R\$	0,38	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	11,60	0,02320	200	R\$	4,64	1
Total estimado por mês					R\$	104,90	

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veiculo transporte de trabalhadores Kombi	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Custo estimado de manutenção (12 meses)	%	8,40%	R\$ 30.000,00	R\$ 2.520,00
Custo estimado manutenção mês	Mês	12	R\$ 2.520,00	R\$ 210,00

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus 275/70 R14	Unidade	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
Custo mensal estimado jogo pneus caminhão	km/mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 2.520,00
Custo Total mensal estimado com jogo pneus				R\$ 100,00

SOMÁTORIO PARA DESPESAS DOS VEÍCULOS	R\$ 986,59
---	------------



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

3.5. FERRAMENTAL/OPERACIONAL

45

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vassouras	Unidade	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
Carrinhos lutocares	Unidade	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Sacos de Lixo 100L	Unidade	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
Enxadas e ferramentas de jardinagem	Unidade	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
Roçadeira mecânica	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Combustível - 600ml/h	litro	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
Pás de lixo	Unidade	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ANO				R\$ 10.578,00
VALOR MÊS FERRAMENTAL				R\$ 881,50

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$ 19.395,84
-------------------------------------	----------------------

4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 969,79
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 2.909,38
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 3.879,17

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
SUBTOTAL	R\$ 23.275,00	ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS	R\$ 23.275,00
------------------------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

CUSTO TOTAL	VALOR	DETALHAMENTO
	R\$ 8.732,00	Subtotal Item1-Mão de Obra
	R\$ 8.795,74	Subtotal Item 2-Encargos
	R\$ 986,59	Subtotal Item 3- veiculos e equipamentos
	R\$ 3.879,17	Subtotal Item 4- Taxa de administração
	R\$ 3.921,84	Subtotal Item 5 -Tributos
	R\$ 881,50	Subtotal Item 6 - Ferramental
	R\$ 27.196,84	CUSTO TOTAL MENSAL

46

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$ 27.196,84	12	R\$ 326.362,10

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

DISPOSIÇÕES FINAIS

47

CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO QUANTO A RECICLAGEM E CIDADE LIMPA

A contratada deverá realizar no mínimo duas campanhas por ano de conscientização quanto à educação ambiental, coleta seletiva, reciclagem e limpeza da cidade, junto a população e alunos das escolas e colégios, realizando palestras e distribuição de panfletos informativos e/ou outro material explicativo. Sendo que a contratada deverá apresentar no ato da licitação a proposta por escrito referente a este item.

MÃO DE OBRA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES

A empresa a ser contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato um quadro mínimo de funcionários, obedecendo o Projeto de Estatística e Gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos disponibilizado em anexo junto ao Edital;

Formação das Equipes padrões devem observar o disposto do efetivo mínimo no Projeto de Estatística e Gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos, bem como a produtividade esperada por cada tipo de profissional em determinado serviço;

VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<u>Nº</u>	<u>Serviços</u>	<u>Valor mensal estimado</u>	<u>Valor Global estimado</u>
<u>1</u>	A) Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; B) Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; C) Operação e Manutenção de Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;	R\$ 69.616,07	R\$ 835.392,84
<u>2</u>	A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Limpeza de praças e jardins; E) Limpeza de grelhas das bocas de lobo, raspagem; F) Poda, desbaste e arranquio de árvores.	R\$ 27.196,84	R\$ 326.362,10
		<u>VALORES TOTAIS</u>	<u>R\$ 1.161.754,92</u>

Observação:

1- Os valores e as quantidades das Equipes Padrão e manutenção dos veículos e equipamentos são referenciadas no Projeto de Estatística e Gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos e as Planilhas de estimativa de Custos, e poderão alteradas de acordo com a necessidade da Contratante.



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHA DE CUSTO

48

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Nº	<u>Serviços</u>	<u>Valor mensal</u>	<u>Valor Global</u>
1	A) Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; B) Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; C) Operação e Manutenção de Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;		
2	A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Limpeza de praças e jardins; E) Limpeza de grelhas das bocas de lobo, galerias, .; F) Poda, desbaste e arranquio de árvores.		
		<u>VALORES TOTAIS</u>	<u>R\$</u>

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

Cálculo de planilha de custos diretos e indiretos de composição do valor de proposta (poderá ser substituída outra planilha que contenha os cálculos do BDI).

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL;
CNPJ e INC. ESTADUAL;
REPRESENTANTE E CARGO;
RG E CPF;
ENDEREÇO E TELEFONE;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA xxx/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

49

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO II

50

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. **CONCORRÊNCIA N.º XXX/XXXX.**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx
xx.xxx-xxx – Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, cujo objeto é **O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e Manutenção da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis; Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capina manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e vias de logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, raspagem e limpeza superficiais de bocas de lobo, .., poda, desbaste e retirada de arvores, locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de catação de lixo, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO III

51

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. **CONCORRÊNCIA N.º XXX/XXXX.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CONCORRÊNCIA n.º. XXX/XXXX**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO IV

52

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2015.

**Nome do Representante Legal
Função**



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO V

53

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2015.

**Nome do Representante Legal
Função**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO VI

54

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO VII

(Envelope 1: Habilitação)

55

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 152/2015 sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ / ____ / _____

**Nome do Representante Legal
Função**



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

(ANEXO VIII)

56

MINUTA DE CONTRATO

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX.**

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e a empresa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** com sede na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXX XXXXX XXX XXXXX**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. XXXXXXXX-X, inscrito no CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **contrato de prestação de serviços**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta **CONCORRÊNCIA** é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e Manutenção da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis; Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capina manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e vias de logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, raspagem e limpeza superficiais de bocas de lobo, ., poda, desbaste e retirada de arvores, locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de catação de lixo, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$**(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Nº	Serviços	Valor mensal estimado	Valor Global estimado
1	A) Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados;		



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

57

	B) Operação e Manutenção de Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;		
2	Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; Limpeza de próprios públicos; Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; Limpeza de praças e jardins; Limpeza de grelhas de bocas de lobo, galerias, .; Poda, desbaste e arranquio de árvores.		
		VALORES TOTAIS	R\$

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **xxx (xxx) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE LIXO DOMICILIARES.

Define-se coleta e transporte regular de lixo domiciliar, a operação de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares gerados por residências, próprios públicos e demais estabelecimentos, acondicionados e dispostos na via pública para esse fim.

4.1.1. A coleta domiciliar deverá recolher os seguintes tipos de resíduos, dentro das limitações citadas:

- Resíduos domiciliares.
- Materiais de varredura domiciliar.
- Resíduos sólidos originários de estabelecimento públicos, institucionais, de prestação e serviços comerciais.
- Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeitos de remoção obrigatória, terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais. Neste caso, o transporte e destinação final dos resíduos é de total responsabilidade da fonte geradora.
- A coleta domiciliar deverá ser executada porta à porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da CONTRATANTE, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela CONTRATADA.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

- A coleta de resíduos na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, de forma a evitar a deposição de resíduos nos córregos, vielas e terrenos baldios.
- O serviço de coleta deve apresentar frequência mínima diferenciada por área de atendimento. Na planta fornecida os itinerários poderão ser alterados pela licitante caso tal alteração venha melhorar o plano de coleta e consequente redução de custos.
- Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletas.
- A CONTRATADA deverá realizar a coleta nos dias de feriados e pontos facultativos, e aos domingos, nos locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.1.2. Veículo e Equipe

- A composição das equipes e a escolha dos veículos e equipamento mais recomendáveis para este serviço fica a cargo da licitante, devendo-se observar o mínimo de 03 (três) coletores e 01 (um) motorista para cada veículo.
- Para este serviço exige-se a adoção de caminhão com carroceria de tipo especial para coleta de lixo domiciliar, com capacidade adequada ao chassi, fechada para evitar despejo de resíduos nas vias públicas e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios. Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. A carroceria deverá ser carregada de maneira que o lixo não possa transbordar, de qualquer forma, para a via pública.
- Os caminhões que transitarem por rodovia, transportando coletores, deverão ser equipados com cabine que acomode 04 (quatro) coletores além do motorista.
- Quanto ao pessoal, além do uniforme convencional e calçado adequado, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e as capas protetoras em dias de chuva, além de outro eventual vestuário de segurança, tal como colete refletor, boné, etc.. Se as condições de serviço o exigirem, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias ao pessoal da coleta.
- Os equipamentos de proteção individual EPI's dos funcionários que efetuarem os serviços de coleta, assim como os que efetuarem os serviços de lavagem e desinfecção do veículo coletor, deverão estar permanentemente em conformidade com a NR 15.
- Os veículos e equipamentos deverão possuir os seguintes acessórios de segurança e proteção coletiva: Sinalizador de teto com luz giratória; Adesivos traseiros refletivos; Sistema de aviso sonoro (estipulado pela CONTRATANTE) para o aviso à população da passagem do caminhão da Coleta Seletiva; Estribo e apoiador traseiros confeccionados com material antiderrapante; adesivos com identificação da empresa, contendo nome da mesma e telefone para contato.

4.1.3. Das Exclusões

Deverão ser excluídos da Coleta Domiciliar os seguintes tipos de resíduos:

- a) Animais mortos de pequeno e grande porte;
- b) Entulho, ferro e sobra de materiais de construção;
- c) Restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares;



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

59

- d) Podas de árvore;
- e) Resíduos líquidos de qualquer natureza;
- f) Lotes de mercadorias e medicamentos;
- g) Resíduos provenientes dos estabelecimentos industriais;
- h) Lixo e resíduos hospitalares.

A descarga dos resíduos far-se-á no Centro de Triagem de Resíduos Domiciliares, sendo expressamente proibidos sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe da coleta ou por terceiros.

A CONTRATADA deverá adotar com referencia para o transporte dos resíduos domiciliares coletados até a disposição final conforme informado abaixo:

Ruas referentes ao Centro da Cidade, Bairros: São José, São Jorge, Matriz, Vila Boim, Bairro Cecília Otto, Conjunto Palmeirinha e Linha Palmeirinha Sul até a ponte sentido à Bituruna e entrando no acesso a Casa Familiar Rural, a coleta deverá ser realizada três vezes por semana;

Ruas Localizadas nos Distritos de Santana, Linha Vitória até a Igreja São Miguel, trajeto Linha Palmital (Andrigueto), Nova Concórdia, Linha Rio das Antas a coleta deverá ser realizada uma vez por semana;

As coletas nas Comunidades de Palmeiral, Fuck Pinaré, Procopiak, Fartura, Taguá e Udessa que totalizam uma extensão aproximada de 100,00 km deverão ser realizadas a cada 15 dias, será colocado coletores estratégicos no trajeto para estas comunidades, passando pelas Linhas: Vicinal 6, Linha dos Couros, Pinhão de Baixo, Palmeiral, Fuck Pinaré, Procopiak, Fuck Taguá, Udessa, Fartura, Linha Iguazu Norte, Distrito de Santana, Iguazu Norte e Usina de triagem.

A CONTRATADA deverá manter à disposição da Fiscalização da EQUIPE SUPERVISORA, 02 (duas) linhas celulares, com a utilização paga pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários treinamento adequado e submete-los a exames médicos pré-admissionais e periódicos, de acordo com o estabelecido na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá possuir um serviço de apoio que proporcione aos funcionários as seguintes condições:

- a) higienização e manutenção dos veículos;
- b) lavagem e desinfecção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
- c) Higienização corporal.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários e manter em perfeita condição de uso, no mínimo os seguintes EPI's.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

4.2. COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NÃO CLASSIFICADOS

A coleta e o transporte de resíduos sólidos recicláveis e não classificados é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento, como:

- Papel: Jornais, revistas, papelão, arquivos, embalagens longa-vida e outros;
- Vidro: Cacos, vasilhames e outros;
- Metal: Ferrosos e não ferrosos e outros;
- Plástico: Duros, moles e embalagens em geral.

Os materiais serão separados na fonte de geração e apresentados para a coleta seletiva nos dias e horários preestabelecidos pelo Órgão Gerenciador.

4.3. COLETA PORTA A PORTA

A coleta seletiva e domiciliar deverá ser realizada conforme mapa apresentado deste Edital, através da coleta porta-à-porta.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve estar apta para a realização do serviço, com profissional qualificado e licenças ambientais exigidas pelo órgão ambiental responsável.

4.5. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RSU DOMICILIARES E COMERCIAIS

Estimativa de Geração de RSU domiciliares e comerciais em Cruz Machado				
Ano	Projeção Populacional Urbana	Estimativa de Geração de Resíduos (Kg/dia)	Atendimento com Coleta (% População)	Estimativa dos Resíduos Coletados (Kg/dia)
1991	1.780	961,20	70	672,84
1996	2.473	1.335,42	82	1.095,04
2000	3.023	1.632,42	90	1.469,17
2008	4.331	2.338,74	95	2.221,80
2023	7.639	4.125,06	100	4.125,06

Fonte: Departamento de Engenharia / Diagnóstico Técnico e Socioeconômico da PMCM/UFV

LOTE 02

4.6. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

61

A recepção dos materiais recicláveis na Usina de triagem do município será feita em instalações existentes adequadas para industrializar e reciclar todo o material coletado no dia, não podendo ser acumulado os materiais dos dias anteriores.

A triagem dos materiais será feita em mesa ou esteira de catação apropriada.

O trabalho poderá ser feito manualmente por equipe treinada para tal. Os materiais removidos da esteira ou mesa de catação deverão ser convenientemente acumulados em recipientes apropriados e/ou prensados.

Os materiais recicláveis deverão ser adequadamente acondicionados e/ou enfardados, e serão estocados em local apropriado já existente, e dado o destino final que melhor convier a CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser realizados por uma equipe específica e equipamento compostos por:

- 01 (um) Monitor
- 05 (cinco) Operários para a triagem dos materiais recicláveis na esteira de “catação”.
- 02 (dois) operários para prensagem e enfardamento dos materiais e outros serviços necessários ao bom funcionamento da USINA.
- 01 (um) Caminhão basculante com motorista, com capacidade de carga de 06 m³ (seis metros cúbicos).
- 01 (uma) Pá Carregadeira ou retro-escavadeira, com operador, para uso eventual.

A equipe deverá trabalhar uniformizada e munida dos EPI's necessários para a segurança na realização das tarefas.

O monitor deverá ter no mínimo formação técnica em meio ambiente e ou profissional de igual competência regulamentado pelo CREA-PR, ser treinado e capacitado para atendimento aos visitantes da USINA, principalmente crianças e adolescentes, de forma específica e integral durante o funcionamento da mesma.

O monitor deverá ter os conhecimentos necessários aos serviços pertinentes à USINA, assim como, a capacidade de transmitir sobre a importância da participação no programa de Coleta Seletiva da cidade e a conseqüente interferência do processo na preservação e conservação do meio ambiente, de acordo com o programa de educação ambiental do município.

O rejeito resultante da separação dos materiais recicláveis da usina deverão ser encaminhados para um caminhão basculante com motorista de responsabilidade da CONTRATADA.

Este caminhão deverá permanecer diariamente na ponta da esteira de seleção para recolhimento e transporte dos resíduos.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e limpeza do local de instalação da USINA, incluindo a conservação do paisagismo; pela manutenção das instalações prediais e equipamentos; pelo fornecimento de peças de reposição, assim como os materiais necessários à amarração dos fardos de papel, papelão, plástico, metais ou qualquer outro produto da seleção do material.

Quando necessário, a CONTRATADA deverá dispor de uma retro escavadeira ou uma pá carregadeira no local da usina para a realização dos serviços decorrentes da triagem dos materiais.

As taxas de água e luz serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a segurança e a vigilância da área, incluindo os demais equipamentos da municipalidade como o containers para armazenamento dos resíduos de serviços de saúde instalado em área anexa.

A CONTRATADA será responsável pelo USINA DE TRIAGEM, sendo está responsável por manter, conservar, operar e a manutenção do mesmo.

ESTIMATIVA DE GERAÇÃO E DE APROVEITAMENTO EFETIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE REICLÁVEIS EM CRUZ MACHADO (2007/2023).

Estimativa De Geração E De Aproveitamento Efetivo De Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis Em Cruz Machado (2007/2023).						
Estimativa de geração e de aproveitamento efetivo de resíduos sólidos potencialmente recicláveis em Cruz Machado (2007/2023).						
Ano	Total RSU (t/dia)	Papel e Papelão (t/dia)	Plásticos (t/dia)	Latas e Metais diversos (t/dia)	Vidros (t/dia)	Total a Reciclar (t/dia)
2007	2,20	0,1595	0,2921	0,1628	0,0754	0,6898
2009	2,38	0,1725	0,3160	0,1761	0,0816	0,7462
2018	3,23	0,2341	0,4289	0,2390	0,1107	1,0127
2023	4,12	0,2987	0,5471	0,3048	0,1413	1,2919

ESTIMATIVA DE MASSA DE RSU A SER DISPOSTA EM ATERRO SANITÁRIO (1991/2023).

Estimativa de massa de RSU a ser disposta em aterro sanitário (1991/2023).				
Ano	Massa Total de RSU a Coletar (t/dia)	Massa Total de Resíduos a Compostar (t/dia) 52,50 %	Massa Total de Resíduos a Reciclar (t/dia) 31,36 %	Massa Total de Resíduos a Aterrar (t/dia) 16,14 %
1991	0,67	0,3517	0,2101	0,1081
1996	1,09	0,5722	0,3418	0,1759
2000	1,46	0,7665	0,4578	0,2356
2007	2,20	1,1550	0,6899	0,3550
2023	4,12	2,1630	1,2920	0,6649



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

LOTE 03

4.7. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA

Define-se como varrição manual a operação não mecanizada de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros centrais e passeios, inclusive de praças, desde que pavimentadas.

Serão consideradas não rotineiros e, portanto não incluídos na varrição normal os serviços de raspagem e capinação.

Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias, considerando os calçadões e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

O produto da varrição e outros serviços diversos deverão ser retirados da via pública no prazo máximo de três horas após a realização desses serviços.

Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos logo após a sua realização, sendo em seguida, transportados para Aterro de Lixo Domestico, ou, à critério da CONTRATANTE, retirado de outra forma, sempre em caminhão diferenciado da coleta domiciliar.

Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da CONTRATANTE a sua proposição, dentro da área do município.

A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda prevista na tabela a baixo, que indica local e períodos de varrição;

LOCAL	EXTENÇÃO (Metros)	PERIODICIDADE
Av. Presidente Getúlio Vargas	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Mal. Hermes da Fonseca	Da Av. Niepce da Silva até Praça Pio XII	Uma vez cada 15 dias
Av. Paschoal Vila Boim	Da Av. Getúlio Vargas até Rua Vitória Grabowski	Uma vez cada 15 dias
Av. Niepce da Silva	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Vitória	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Paulo Hauze	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Antonio Viana	Da Rua André Kovalchuk até Av. Getúlio Vargas	A cada 15 dias
Av. André Kovalchuk	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Lourenço Mlynarczik	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Constante Krul	Av. Vitória até Rua Vereador João Marinhuk	A cada 15 dias



Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015

64

Av. Presidente Getúlio Vargas	Do Rio Palmeirinha até Av. Paschoal Vila Boim	Duas vezes por semana
Av. Manoel Ribas	Toda extensão	Duas vezes por semana
Av. Eng. Ferreira Correia	Toda extensão	Uma vez por semana
Av. Niepce da Silva	Da Rodoviária até Praça dos Imigrantes	Uma vez por semana
Av. Vitória	Rodoviária até Rio Palmeirinha	Uma vez por semana
Av. Vitória Grabowski	Da Av. Paschoal Vila Boim até Escola Boleslau Sobota	A cada 30 dias
Rua Constante Krul	Da Av. Vitória até Conjunto Palmeirinha	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Vicentina Kapusniak	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua André Piwowarski	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua Aguinaldo Schmal	Da Av. Constante Krul até André Piwowarski	A cada 30 dias
Rua João Marinhuk	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Constante Otto	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Afonso Nadolni	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua 2A e Rua 3ª	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Praça PIO XII	Contorno	Uma vez por semana
Praça dos Imigrantes	Contorno	Uma vez por semana

OBS.: No Distrito de Santana deverá ser realizada a varrição em 1108,92 metros iniciando na ponte na chegada ao Santana, sentido Subprefeitura e após 15 dias será realizada a varrição em 820,00 metros iniciando em frente ao Colégio Estanislau Wrubleski, sentido à Inácio Martins, local onde encontra-se asfaltado, após 15 dias retorna no local anterior e assim consequentemente. Nas demais ruas deverão ser realizadas a catação dos lixos espalhados no chão a cada 30 dias.

Nas ruas dos Bairros São José, São Jorge, Conjunto Palmeirinha, Rua Iguazu Norte até o CTG e Ruas do Bairro do Estádio Municipal deverá ser coletado os entulhos e lixos espalhado uma vez a cada 30 dias.

Tabela das metragens conforme o intervalo de varrição

PERIODOS	Duas vezes por semana	Uma vez por semana	Cada dias 15	Cada 30 dias	TOTAL (m)
Duas vezes por semana	2.013,78 metros				2.013,78 m
Uma vez por semana	2.013,78 metros	1.532,44 metros			5.546,22 m
Cada 15 dias	2.978,24 metros	1.532,44 metros	4.270,36 m		8.781,04 m
Cada 30 dias	2.013,78 metros	1.532,44	4.270,36 m	3.266,67 m	11.083,25



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

		metros			m
--	--	--------	--	--	---

65

Obs.: Na metragem total dos 15 dias, foram somadas as duas distancias de varrição no Distrito de Santana e considerado a média.

A CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos.

A composição das equipes e as especificações dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da CONTRATADA.

Para a composição das equipes, deverá ser levado em conta que a varrição deverá ser executada com equipe munida de todo material necessário à boa execução dos trabalhos, será de 06 (seis) varredores.

Quanto aos equipamentos, os carrinhos de varrição do tipo lutocar ou similar deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos de coletas.

Como os demais serviços, a varrição deve ser programada das segundas feiras aos sábados e, em casos excepcionais de ser solicitada pelo Órgão Gerenciador, em domingos e feriados e/ou eventos ocasionais.

4.8. CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS

Compreendem-se por mobiliário objeto desta proposta os bancos instalados nas praças que estão previstas no item jardinagem, banheiro publico e ATI (Academia da Terceira Idade) instalados na Praça Papa PIO XII.

A limpeza dos bancos deverá ser realizada com produtos apropriados, de tal maneira que os mesmos fiquem livres de resíduos e secos.

A limpeza dos bebedouros deverá ser realizada de tal forma que estejam livres de quaisquer resíduos, com produtos e materiais que não venham a danificá-los ou lhes causarem odor desagradável.

Esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado sempre que estiverem cheios e após o recolhimento e acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população e deverão ser disponibilizados nos locais apropriados para recolhimento pelo serviço publico de coleta de lixo.

Os serviços de limpeza e conservação do mobiliário urbano deverá ser executado em todo mobiliário, inclusive parques infantil e ATI (Academia da Terceira Idade) que encontra-se instalada



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

na Praça Papa PIO XII, equipamentos de ginástica, mesas, floreiras, entre outros, das praças constantes neste anexo.

66

4.9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Limpeza do piso deverá ser realizada de tal forma que a superfície esteja sempre limpa e seca, independente da ação causadora;

A limpeza do piso, azulejos, paredes, portas e divisórias deverá ser realizada com produtos e equipamentos adequados de tal forma que as superfícies não apresentem pichações e/ou resíduos;

A limpeza e desinfecção deverá ser realizada em todas as peças e acessórios (louças sanitárias, pias, vidros e torneiras), com produtos adequados e que apresente odor agradável;

A desinfecção dos pisos, dos azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários deve ser executadas sempre após a limpeza, utilizando produtos apropriados;

A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros e torneiras), com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los;

O enxágue dos pisos, azulejos, paredes, portas e divisórias e demais peças e acessórios do sanitário deverá ser executado com equipamento adequado, de forma que não ocorra o desperdício de água;

Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados;

Deverá ser realizado vasculhamento do teto de tal forma que não venha apresentar teias de aranha ou outros objetos e resíduos, independente da ação causadora;

As instalações dos sanitários deverão estar sempre providos de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e cestos para acondicionar os resíduos fornecidos pela contratada.

4.10. CAPINAÇÃO, RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de capinação manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual do corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias e logradouros públicos, a varrição dos locais capinados e a aglutinação dos resíduos.

A raspagem manual deverá ser feita nos locais, quanto houver acúmulo de terra e areia, a sua raspagem, coleta e transporte para local indicado pelo Órgão Gerenciador, sendo que esse serviço será executado por ordem de serviço.



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

67

A pintura de guias de vias e logradouros públicos consistem na pintura das guias públicas, utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes, sendo que o material necessário à execução destes serviços será fornecido pela CONTRATADA.

O serviço é realizado após a execução da capinação, raspagem, varrição e lavagem dos locais, com o emprego de equipe munida dos equipamentos necessários.

A execução será periódica, assim como sua manutenção. A sua realização obedecerá a um roteiro pré estabelecido pelo Órgão Gerenciador dos serviços, de forma a abranger todas as vias públicas da cidade.

O material resultante dos serviços mencionados deverão ser removidos por caminhão basculante para o local de destinação final indicado pelo Órgão Gerenciador.

A execução será periódica e segundo determinação da fiscalização.

4.11. LIMPEZA DE PRAÇAS E MANUTENÇÃO DE JARDINS

Os serviços de manutenção de áreas verdes consiste em poda manual de grama em parques, praças, avenidas, jardins e próprios municipais, etc., com recolhimento dos materiais resultantes em sacos plásticos, que serão depositados em locais predeterminados pelo Órgão Gerenciador dos serviços e no término do expediente removidos para o local da disposição final.

Poda de grama em parques, praças, avenidas, jardins, etc., com posterior remoção do material para o local de disposição final.

Os serviços de poda de árvore consistem na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fito-sanitária, bem como a segurança de pedestres e veículos.

Os serviços acima especificados deverão ser executados com a utilização de equipamentos apropriados, devendo os funcionários utilizar equipamento de segurança adequado para a tarefa, tais como: cinto de segurança, cabo, uniforme refletivo etc., sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final em aterro sanitário.

Estes serviços serão executados por Ordem de Serviço.

A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas, sendo que a grama necessária será fornecida pela contratante.

Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

Relação dos Locais a ser executada a jardinagem (roçagem, limpeza, plantio de flores e/ou folhagens).

68

- Praça 14 de Dezembro
- Praça Central Rui Barbosa
- Praça Papa PIO XII
- Praça Expedicionário Demétrio Koteski
- Praça dos Imigrantes
- Praça da Prefeitura
- Prefeitura Municipal
- Hospital Municipal Santa Terezinha
- Centro de Saúde Carlos Renato Passos
- Centro Odontológico
- Centro da Mulher
- Crás e Centro de Atividades
- Creche Municipal Maria Gaioski
- Creche Municipal Vovó Cecília da Silva
- Creche Municipal Antiocho Pereira
- Rodoviária Municipal

A contratante fornecerá mudas de flores conforme a necessidade de plantio em praças e jardins acima citados.

4.12. LIMPEZA DE GRELHAS DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, ..

A limpeza de Bocas de Lobo, Canais, Galerias, Poços de Visita e demais serviços correlatos compõem-se da Operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais, completando com o jateamento de água sob pressão quando necessário.

Os resíduos resultantes deverão ser coletados e transportados para o local de destinação final indicado pelo Órgão Gerenciador.

Emprega-se aqui equipe munida de ferramentas e equipamentos adequados.

4.13. PODA, DESBASTE E ARRANQUIO DE ÁRVORES.

Consiste no arranquio total de árvores, na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fito-sanitária e a manter a segurança de pedestres e veículos. O serviço deve ser executado com equipe qualificada e com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados como: cinto de segurança, cabos, etc. Os



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

resíduos do serviço de poda, desbaste e arranquio devem ser imediatamente transportados ao destino final. A execução dos serviços obedecerá ao determinado Órgão Gerenciador dos serviços.

69

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações, aferido pela equipe de fiscalização do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3. - O Município de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

6.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

70

6.1.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- I. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- II. Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, devidamente justificado.
- III. Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- I. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- II. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- III. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Processo Licitatório Nº 152/2015 Concorrência Pública Nº 002/2015

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **CONCORRÊNCIA sob nº XXX/XXXX** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante, o edital de **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

72

Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.

Assinatura da CONTRATADA

**XXXX XXXXXX XXX XXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO IX

73

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO– PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

Nome....:

RG/CPF.:

Cargo....:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 152/2015
Concorrência Pública Nº 002/2015**

ANEXO X

74

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....